



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

## **EDITAL FCS Nº 05/2023**

**16 de novembro de 2023**

### **Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	16/11/2023
Fase de inscrições	16 a 23/11/2023
Divulgação da lista de inscritos	24/11/2023
Eleição	29/11/2023
Resultado	30/11/2023

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 076, DE 25 DE ABRIL DE 2023 e considerando o disposto no Art. 145 da mesma normativa, convoca todos os docentes, técnico-administrativos e discentes de graduação e de pós-graduação da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS), para Sessão de Eleição de Representante de Políticas de EDI (Equidade, Diversidade e Inclusão) para a Congregação da FCS.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O mandato de representante de políticas de EDI da Congregação da FCS será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2 As atribuições da Congregação da FCS estão previstas na RESOLUÇÃO NORMATIVA CUNI Nº 076, DE 25 DE ABRIL DE 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante de políticas de EDI da Congregação da FCS, os docentes, os técnico-administrativos, os discentes de graduação e de pós-graduação vinculados à FCS.

a) Os docentes e os técnico-administrativos devem pertencer ao quadro efetivo da UFLA.

b) Os discentes de graduação e de pós-graduação deverão estar regularmente matriculados na Instituição e em tempo suficiente para completar o mandato de 2 anos.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições terão início a partir do dia 16 de novembro de 2023, encerrando-se impreterivelmente no dia 23 de novembro de 2023.

3.2 A inscrição se dará por meio do Formulário de Inscrição (Anexo I), o qual deverá ser enviado exclusivamente do e-mail institucional do(a) candidato(a), para o endereço eletrônico fcs@ufla.br. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

3.3 Para ter validade, o formulário deverá ser preenchido e assinado digitalmente, por meio do SOU GOV. O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

3.4 Encerrado o prazo para inscrição, os requisitos serão verificados e a lista de inscritos será divulgada na página eletrônica da FCS.

## **4. DA ELEIÇÃO**

4.1 A votação será realizada por meio eletrônico virtual, garantindo a segurança, o sigilo e a auditoria do processo, no dia 29 de novembro de 2023, a partir das 08 horas, encerrando-se às 17 horas.

4.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital: todos os docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo da FCS, discentes regularmente matriculados e ativos em cursos de graduação e pós-graduação vinculados à FCS.

4.3 No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 4.2,

receberão por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da Plataforma.

4.4 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

4.5 Cada eleitor(a) terá direito a um voto eletrônico.

4.6 O(A) representante de políticas de EDI da Congregação da FCS será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos. O(A) representante de políticas de EDI suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular.

4.7 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à UFLA (docentes e técnico-administrativos) e com mais tempo de vínculo com a Instituição (discentes). Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade.

4.8 Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção voto em branco. O(a) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.

4.9 Se ocorrer perda da condição de vínculo com a FCS, ocorrerá a extinção automática do mandato, podendo, até o término do mesmo, assumir o membro suplente, desde que satisfaça à condição de representante.

## **5. DO RESULTADO**

5.1 Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

5.2 O resultado será divulgado no dia 30 de novembro de 2023 na página eletrônica da FCS.

5.3 A Portaria de nomeação do(a) novo(a) representante de políticas de EDI na Congregação da FCS será emitida pelo Diretor da FCS em seguida.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, dos quais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Escrutinadora.

Lavras (MG), 16 de novembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL**  
Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DE  
POLÍTICAS DE EDI NA CONGREGAÇÃO DA FCS**

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

E-mail institucional:

Telefone:

Número de matrícula:

(  ) Docente; (  ) Técnico-Administrativo; (  ) Discente Graduação; (  ) Discente Pós-Graduação

Departamento de vinculação ou curso:

**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

**Por que você está se candidatando à representante de EDI e o que o(a) qualifica para tal?**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Caixa Postal: 3037 - CEP 37203-202 - Lavras/MG

Contato: fcs@ufla.br

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro ter ciência do teor do Edital FCS nº 05/2023 para integrar a Congregação da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS). Comprometo-me expressamente que, caso eleito(a), aceitarei a investidura nos termos do Regimento Interno da UFLA.

**Termo de aceitação:** Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo Edital FCS nº 05/2023, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura